

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIMO DO MUNICÍPIO
N.º 169 de 22/03/1976

DECRETO Nº 1956/76
de 09 de março de 1976

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo descrita e dá ou tras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Decreto Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo descrito, localizado na Vila São Pedro, necessário à regularização da Rua Maranhão, e a saber:

A área atingida constitui-se de parte do lote nº 27 da quadra J da Vila São Pedro - 2ª Gleba, constando pertencer ao Sr. José Pizarro.

DO TERRENO : O terreno a ser desapropriado apresenta forma triangular, sendo todo aberto, 10,00m (dez metros) de frente para a Av. Marginal da Rodovia Presidente Dutra, 8,50m (oito metros cinquenta centímetros) no alinhamento da Rua Maranhão, 8,10m (oito metros e dez centímetros) e 5,69m (cinco metros e sessenta e nove centímetros) respectivamente fazendo raio de 5,00m (cinco metros) concordando com o alinhamento da Rua Maranhão e fazendo divisa com área remanescente do mesmo proprietário. A área atingida do terreno, caracteriza um perímetro de 28,27m² - (vinte e oito metros e vinte e sete decímetros quadrados), não tendo benfeitoria de qualquer natureza a ser considerada.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

a) traslado do título aquisitivo e a prova da transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de

. /.


DECRETO 1956/76

.2.


1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
09 de março de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos nove dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/lucy